



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.478, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Projeto Lei 92/99

"Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações orçamentarias abaixo relacionadas".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentarias abaixo relacionadas :

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$75.000,00

09.01.13.75.021-2004 – Coordenação Administrativa e Financeira do SUS :

3111-10 – Pessoal Civil.....	30.000,00
3120-33 – Material de Consumo.....	30.000,00
3132-33 – Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$83.000,00

09.01.13.75.025-1001 – Const. Ampliação, Reforma e Adpt. de Imóveis do SUS :

4110-43 – Obras e Instalações.....	83.000,00
------------------------------------	-----------

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$65.000,00

09.01.13.75.428-2009 – Desenvolvimento das Ações de Saúde :

3120-33 – Material de Consumo.....	65.000,00
------------------------------------	-----------

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$13.000,00

E 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

09.01.13.75.428-2010 – Operacionalização do Atendimento Odontológico :

3120-33 – Material de Consumo..... 13.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$40.000,00

09.01.13.75.428-2016 – Operac. Rede Hospitalar Contr. e Conveniada ao SUS :

3132-33 – Outros Serviços e Encargos.....40.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$45.000,00

09.01.13.75.430-2015 – Desenv. e Operac. Das Ações de Vig. Sanit. Zoo :

3120-35 – Material de Consumo.....10.000,00

3132-35 – Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

4120-43 – Equip. Material Permanente.....25.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$30.000,00

09.01.13.75.431-2011 – Opera. Do Apoio Diagnóstico

3120-33 – Material de Consumo.....10.000,00

4120-43 – Equip. Material Permanente.....20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$351.000,00

Art. 2º) – Para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer anulação total ou parcial nas dotações abaixo relacionadas :

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$10.000,00

09.01.13.75.020-2002 – Apoio ao Conselho Munic. de Saúde :

3132-33 – Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

09.01.13.75.021-2004 – Coord. Adm. Financeira do SUS :

3111-13 – Pessoal Civil.....9.000,00
3113-10 – Obrigações Patronais.....31.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$19.000,00

09.01.13.75.023-2003 – Publicidade e Divulgação Oficial do SUS :

4120-43 – Equip. Material Permanente.....19.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$8.000,00

09.01.13.75.025-1001 – Const. Ampliação, Reformas e Adaptações de Imóveis do SUS

4110-45 – Obras e Instalações.....4.000,00
4210-42 – Aquisição Imóveis.....4.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$36.000,00

09.01.13.75.428-2006 – Desenv. Ações de Atenção à Saúde :

3120-33 – Material de Consumo.....19.000,00
3120-37 – Material de Consumo.....3.000,00
3132-33 – Outros Serviços e Encargos.....10.000,00
4120-43 – Equip. Material Permanente.....4.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$37.000,00

09.01.13.75.428-2007 – Desenv. Ações Atenção Sec. A. Saúde :

3120-33 – Material de Consumo.....9.000,00
132-33 – Outros Serviços e Encargos.....19.000,00
4120-43 – Equip. Material Permanente.....4.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$12.000,00

09.01.13.75.428-2008 – Desenv. das Ações Atenção Terc. Saúde :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3120-33 – Material de Consumo.....	4.000,00
3131-33 – Remuneração Serv. Pessoais.....	4.000,00
3132-33 – Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$48.000,00

09.01.13.75.428-2009 – Desenv. das Ações de Saúde :

4120-40 – Equip. Material Permanente.....	9.000,00
4120-42 – Equip. Material Permanente.....	39.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$90.000,00

09.01.13.75.428-2012 – Programa Saúde às Famílias :

3120-33 – Material de Consumo.....	25.000,00
3131-33 – Remun. de Serviços Pessoais.....	10.000,00
3132-32 – Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
3132-33 – Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
4120-46 – Equip. Material Permanente.....	37.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$38.000,00

09.01.13.75.430-2016 – Consórcios Intermunicipais :

3224-30 – Transf. A Instituições Multigovernamentais.....	29.000,00
4324-40 – Transf. A Instituições Multigovernamentais.....	9.000,00

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$7.000,00

09.01.13.75.430-2015 – Desenv. Operac. Ações de Vigilância Sanitária Zoonozes :

3131-33 – Remuneração Serviços Pessoais.....	7.000,00
--	----------

ÓRGÃO 09 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$6.000,00

09.01.13.75.431-2011 – Operac. Apoio Diagnóstico :

4120-44 – Equip. Material Permanente.....	4.000,00
4120-47 – Equip. Material Permanente.....	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de Dezembro de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal.